

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O ART. 108, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001/2012) DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, II, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 108, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art.

108.....
.....

§ 1º - Verificado o quórum regimental, presença de maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal, o Presidente abrirá os trabalhos da sessão. Caso contrário, aguardará durante 20 (vinte) minutos, deduzindo o retardamento do prazo destinado ao expediente.

.....
.....(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal, Jucurutu/RN, 04 de agosto de 2020

FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
Vereador proponente

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 32780128

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/08/2020. EDIÇÃO 0952. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>